



**Exercício: 2025**

**Decreto nº 330/2025 de 30/07/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.064,04 (sessenta mil e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
715 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.583,52
07.001.10.301.0013.2.042.	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
709 - 3.1.90.94.00.00	10051 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.480,52
07.001.10.301.0013.2.083.	Programa Mais Médicos.	
189 - 3.3.96.46.00.00	01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
455 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>60.064,04</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
05/08/2025  
Pág. 1/1


**Exercício: 2025**


**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	30.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.02000000	Fonte: 10051	1.480,52
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	22.583,52
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	6.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>60.064,04</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ESEQUIEL BESTEL JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ELIAS ANDERSON STRAUBE  
Contador

  
\_\_\_\_\_  
ABEL DE MOURA E COSTA  
Controle Interno